MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 07/2009

Dar provimento ao recurso administrativo de Ricardo Bonfante.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 10, do Regimento Geral da Universidade, em sua reunião ordinária de 30 de abril de 2009, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo 23071.004600/2005-21, e adotando, como razões de decidir, nos termos do voto do eminente Relator, as manifestações constantes de fls. 123 e 124,

R E S O L V E:

Art. 1º - DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por RICARDO BONFANTE, com efeitos financeiros retroativos à data do enquadramento funcional inicial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 30 de abril de 2009

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. José Luiz Rezende Pereira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria